

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	12
Extrato	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Portaria Diária N° 15.04.002/2025

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto nº 015 de 02/05/2018 e Decreto nº 685 de 10/04/2025, que atualiza os valores do Anexo I do Decreto nº 015 de 02/05/2018, e do disposto nos artigos 69 e 70 da Lei Complementar Nº 002 de 17/05/2010;

RESOLVE:

DETERMINAR ao setor competente baixar a pertinente portaria de pagamento de diária conforme dados abaixo:

Servidor:	URBANO COSTA LIMA		
Secretaria:	Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico		
Função:	Secretário de Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico		
CPF N°	141.*****-20	RG N°	20*****
Endereço:	*****		

Cidade de destino:	Pequim-China		
Data da viagem:	18/04/2025 a 29/04/2025		
DIÁRIA COM PERNOITE			
Número de diárias:	11	Onze	
Valor da diária:	€ 213,00	Duzentos e treze euros	
Sub-total de Diárias	€ 2.343,00	Dois mil, trezentos e quarenta e três euros	
DIÁRIA (SEM PERNOITE)			
Número de diárias:	01	Uma	
Valor da diária:	€ 106,50	Cento e seis euros, e cinquenta centimos	
Sub-total de Diárias	€ 106,50	Cento e seis euros, e cinquenta centimos	
Valor Total Diárias:	€ 2.449,50	Dois mil, quatrocentos e quarenta e nove euros, e cinquenta centimos x € 6,6359 (cotação do dia 14/04/25), total de R\$ 16.254,64(dezesseis mil, duzentos, e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)	
DADOS BANCÁRIOS:			
BANCO:	CAIXA ECONÔMICA	AG.:	****
C.C:	*****		

Motivo da viagem: visitar a empresa proximity supply chain management em Pequim/China, que atua principalmente no comércio bilateral de importação e exportação entre a China e o Brasil, além de discutir cooperação e visitar os fornecedores para o polo automobilístico em Horizonte referente ao convite da 137ª feira de importação e exportação da China no período de 18.04.2025 a 29.04.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, Ao 15º dia do mês de abril do ano de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão – Planalto Horizonte - CEP: 62884-000
articulacaoinstitucional@horizonte.ce.gov.br



PORTARIA Nº 15.04.001/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a concessão de diárias civil a serviço no âmbito do Gabinete do Prefeito.

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto nº 015, de 02 de maio 2018, e Decreto 685 de 10 de abril de 2025 e considerando o disposto nos artigos 69 e 70 da Lei complementar 002, 17 de maio de 2010.

RESOLVE DETERMINAR ao setor competente baixar a pertinente portaria de pagamento de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR:	MANOEL GOMES DE FARIAS NETO		
Secretaria:	Gabinete do Prefeito		
Função:	Prefeito Municipal		
CPF nº	xxxxxxx	RG Nº:	xxxxxxxxxxxxx
Endereço:	xxxxxxxxxxx		
Destino:	Pequim-China		
Período da viagem:	18/04/2025 a 29/04/2025		

DIÁRIA - COM PERNOITE

Número de diária:	11 (onze)
Valor da diária:	€ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis euros)
Valor Total das diárias com pernoite:	€ 3.916,00 (três mil novecentos e dezesseis euros)

DIÁRIA - SEM PERNOITE

Número de diária:	01 (uma)
Valor da diária:	€ 178,00 (cento e setenta e oito euros)
Valor Total das diárias sem pernoite:	€ 178,00 (cento e setenta e oito euros)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS:	€ 4.094,00 euros x € 6,6359 (cotação do dia 14/04/25)
	Valor total em R\$ 27.167,37 (VINTE E SETE MIL, CENTO E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

DADOS BANCÁRIOS: xxxxxxxxx
AGÊNCIA: xxxxxxxx **CONTA CORRENTE:** xxxxxxxx

MOTIVO DA VIAGEM: VISITAR A EMPRESA PROXIMITY SUPPLY CHAIN MANAGEMENT EM PEQUIM/CHINA, QUE ATUA PRINCIPALMENTE NO COMÉRCIO BILATERAL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ENTRE A CHINA E O BRASIL, ALÉM DE DISCUTIR COOPERAÇÃO E VISITAR OS FORNECEDORES PARA O POLO AUTOMOBILÍSTICO EM HORIZONTE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, 15 de abril de 2025.

Antônia Kátia de Oliveira Maia
Chefe de Gabinete



PORTARIA Nº 09.04.012.2025, de 09/04/2025.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestora: MARIA CLEZIVANIA DE LIMA CAVALCANTE Matrícula Nº 134546-0

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Fiscal de Contrato/Administrativo: REGILENE DA SILVA SOUSA Matrícula Nº 125066-3



Art. 3º O contrato para o qual essas servidoras ora são designadas Gestora de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o **Nº 2024.07.09.2**, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, conforme indicado no Quadro a seguir:

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR	Nº ARP
Nº	ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.056,74	00011/2025

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 09 de abril de 2025.

Ricardo Santos Teixeira
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas



PREFEITURA DE HORIZONTE
Secretaria de Segurança, Cidadania,
Trânsito e Transporte
CISP – CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA DE HORIZONTE/CE

PORTARIA Nº 15.04.014/2025, de 15/04/2025.

**DESIGNA SERVIDORES QUE
INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO
DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO.**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para atuar na **GESTÃO** dos CONTRATOS celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte e as pessoas jurídicas abaixo relacionadas:

FUNÇÃO/NOME
Gestor de Contrato Administrativo: VINICIOS ALENCAR MUNIZ Matrícula Nº: 125075-2

EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: GUARANY TINTAS LTDA CNPJ Nº: 46.059.453/0001-94 ENDEREÇO: RUA CELSO NOGUEIRA, 365 – CENTRO – PACAJUS - CE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.07.1-SRP



Art. 2º Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** dos CONTRATOS celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Fiscal de contrato/Administrativo: LUCILENE DA SILVEIRA GOMES Matrícula Nº 124660-7
EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: GUARANY TINTAS LTDA CNPJ Nº: 46.059.453/0001-94 ENDEREÇO: RUA CELSO NOGUEIRA, 365 – CENTRO – PACAJUS - CE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.07.1-SRP

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 3º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 4º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, terça-feira, 15 de abril de 2025

José Neto Maia

Secretária Municipal de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte
Portaria Nº 023/2025



PORTARIA Nº 2025.15.04.1, de 15 de abril de 2025.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA, E RECURSOS HÍDRICOS – SEINFRA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária, e Recursos Hídricos do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – SEINFRA e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestor: PAULO MARCELO DE LIMA SOUSA Matrícula Nº 134636-9

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – SEINFRA e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e Compras Fiscal de Contrato/Administrativo: SAMILA MAIA GIRÃO Matrícula Nº 134572-9



Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o 2024.07.09.2, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, conforme indicado no Quadro a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATADO	Nº ARP
2024.07.09.2	F G COMERCIO TENDTUDO LTDA	00041/2024

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 15 de abril de 2025.

RICARDO DANTAS SAMPAIO

Secretário de Infraestrutura, Urbanismo,
Agropecuária e Recursos Hídricos.



Portaria Nº 2025.04.15.1, de 15 de abril de 2025.

Dispõe Sobre a Designação de Banca de Avaliação de Documentos Técnicos da Contratação de Empresa Para Revisão do Plano Diretor do Município de Horizonte/CE.

O Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos do Município de Horizonte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Nomeação nº 011/2025 do dia 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Banca de Avaliação de Documentos Técnicos para **Contratação de Empresa Para Revisão do Plano Diretor do Município de Horizonte/CE**, destinado a analisar documentação Técnicos, conforme regula o Decreto Municipal nº 450/2025 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a banca de Avaliação:

SEQ	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1	LARA HILL MOREIRA DA ROCHA	ARQUITETA	123697-0
2	RODRIGO DELFINO NOGUEIRA	ARQUITETO	134926-0
3	MIGUEL CRISTIANO ALVES DE BRITO	ENGENHEIRO CIVIL	124644-5

Art. 3º As atribuições da Banca de Avaliação de Documentos Técnicos, são as descritas abaixo:

- Analisar e julgar os documentos apresentados na égide das regras editalícias;
- Elaborar Atas detalhadas das reuniões para discussão e deliberação acerca de conteúdos documentais relacionadas à sua missão;
- Elaborar parecer indicando opinião técnica dos documentos apresentados;
- Realizar todos os atos em sessão e publicá-los de acordo com as determinações legais;
- Subsidiar a Comissão Especial de Contratação para acompanhamento dos atos de eventuais procedimentos licitatórios visando a formalização de contratos de gestão por intermédio de Organizações Sociais, emitindo eventual parecer técnico, se necessário;
- Acompanhar os trabalhos dos fiscais de contrato de gestão, bem como emitir pareceres das prestações de contas mensais cotejando como com os indicadores de resultados.
- Realizar os demais atos concernentes ao julgamento técnico necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Horizonte/CE, 15 de abril de 2025.

RICARDO DANTAS SAMPAIO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0071/2025

AMMAH

**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL**

MAEDU PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ 34.126.101/0001-25 torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Licença Prévia e de Instalação – LPI para construção civil de um edifício comercial, localizada no município de Horizonte, Centro, na Avenida Presidente Castelo Branco, 4431.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.07.2 - SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2025.04.10.4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE ABRIL DE 2025.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

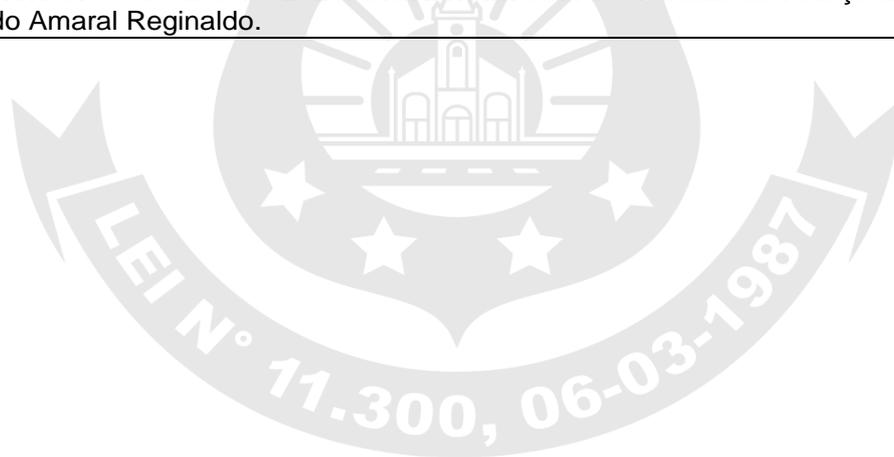
SIGNATÁRIOS: JOSÉ NETO MAIA (CONTRATANTE), E JOSÉ AIRTON DE SOUSA PINTO (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.08.24.4. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA REFRIGERAÇÃO SERVICE LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este aditivo fundamenta-se no **Caput do Art.65 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações, tudo de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo, parte integrante deste. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica alterada a cláusula quinta do contrato conforme quadro demonstrativo das dotações e suas respectivas equivalências e alteração de Elemento de Despesas, conforme segue: Orgão: 05; Unidade Orçamentaria: 05.01; Ação: 10 122 0002; 10 301 0009; 10 302 0010 e 10 304 0012; Projeto de Atividade: 2.018; 2.022; 2.024; 2.025; 2.027 e 2.032; Fonte: 1500100200; 1600000000 e 1706000000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. **DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas. **DATA DO ADITIVO:** 10 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ana Claudia de França Moraes e Lilian Maria do Amaral Reginaldo.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.09.2-SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2025.04.09.1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATADA: FC COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 79,86 (SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2025.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: URBANO COSTA LIMA (CONTRATANTE) E PEDRO MIGUEL PEREIRA ALEXANDRINO (CONTRATADA).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CEARÁ

Extrato de Contrato Nº. 0633284-35 celebrado entre AGENTE FINANCEIRO – Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o TOMADOR – Município de Horizonte, CNPJ 23.555.196/0001-86. Objeto: FINISA para a reforma e ampliação do Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Souza e despesas de capital. Garantia: Garantia da União. Valor: R\$ 50.000.000,00. Prazo Total do Financiamento: 120 (cento e vinte) meses. Período de Carência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 28 de março de 2025. Horizonte, 14 de abril de 2025. Manoel Gomes de Farias Neto – Prefeito de Horizonte.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.02.25.1 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

ORGÃO: SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

PROPOSTORES VENCEDORES – GOEMANN COMERCIAL LTDA. COM O VALOR TOTAL DE R\$ 304.585,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO: 14 DE ABRIL DE 2025.

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE/CE, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2024.04.19.4. PARTES:

Prefeitura Municipal de Horizonte/Através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e a empresa **BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 19.915.692/0001-26.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº 2023.08.30.2-PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações. Este Aditivo fundamenta-se nos termos dos art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e cláusula quarta do contrato original c/c Decreto Municipal nº 048/2018, de acordo com justificativa da Secretaria e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, NA ÁREA INTERNA E EXTERNA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e vigência do contrato por 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 19 de abril de 2025 até 19 de Abril de 2026.

DATA DO ADITIVO: 11 de Abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ana Paula Cristóvão da Silva e Bernardo Silva Miranda Filho.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2024.04.19.5. PARTES:

Prefeitura Municipal de Horizonte/Através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 19.915.692/0001-26. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº 2023.08.30.2-PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações. Este Aditivo fundamenta-se nos termos dos art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e cláusula quarta do contrato original c/c Decreto Municipal nº 048/2018, de acordo com justificativa da Secretaria e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, NA ÁREA INTERNA E EXTERNA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e vigência do contrato por 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 19 de abril de 2025 até 19 de Abril de 2026. **DATA DO ADITIVO:** 11 de Abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ana Paula Cristóvão da Silva e Bernardo Silva Miranda Filho.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.11.1. ORIGEM: Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública tombada sob o Nº 2023.12.18.1. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este aditivo é fundamentado nos termos do Art. 57, §1º e §2º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, com previsão legal na Cláusula Quarta do contrato original, em conformidade com a justificativa técnica da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, LOCALIZADA NA RUA TENENTE SEBASTIÃO SOARES DE FREITAS, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de execução em 120 (cento e vinte) dias a partir de 23 de fevereiro de 2025 até 23 de junho de 2025, de acordo com Art. 57, §1º e §2º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, com previsão legal na Cláusula Quarta do contrato original. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses a partir de 11 de abril de 2025 até 11 de abril de 2026, de acordo com Art. 57, §1º e §2º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, com previsão legal na Cláusula Quarta do contrato original. **DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA:** 14 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ana Cláudia de França Moraes e Denis Marcos de Oliveira Filho.



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **GABINETE DO PREFEITO**, ora intitulada como Órgão Gerenciador interessado na presente demanda, através do presente e, na forma do art. 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023, **COMUNICA** a todos os Órgãos da Administração Municipal a **ABERTURA DO PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP**, de modo que os órgãos integrantes da estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Horizonte possam se manifestar até o dia **30/04/2025**, quanto a participação ou não no procedimento o qual visa o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL**. O detalhamento e as condições da demanda, assim como os demais documentos necessários a análise de viabilidade sobre a participação dos Órgãos Interessados encontra-se na sede do **GABINETE DO PREFEITO**, situada a Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE e deverá ser solicitada pelo e-mail: gabinete@horizonte.ce.gov.br. Horizonte/CE, 15 de abril de 2025. Antônia Kátia de Oliveira Maia - Chefe de Gabinete.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ERRATA DE CONTRATO

No Contrato Nº 2025.04.09.6, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa GO MED PRODUTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA, assinado em 09 de abril de 2025, onde se lê: Horizonte-CE, **09 de Março de 2025**; leia-se: **Horizonte-CE, 09 de abril de 2025**. Mantem-se inalteradas as demais cláusulas do referido contrato. Ana Claudia de França Moraes – Secretária de Saúde. Horizonte-CE, 15 de abril de 2025.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ERRATA DE CONTRATO

No Contrato Nº 2025.04.09.7, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa **HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, assinado em 09 de abril de 2025, onde se lê: Horizonte-CE, **09 de Março de 2025**; leia-se: **Horizonte-CE, 09 de abril de 2025**. Mantem-se inalteradas as demais cláusulas do referido contrato. Ana Claudia de França Morais – Secretária de Saúde. Horizonte-CE, 15 de abril de 2025.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, ora intitulada como Órgão Gerenciador interessado na presente demanda, através do presente e, na forma do art. 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023, **COMUNICA** a todos os Órgãos da Administração Municipal a **ABERTURA DO PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP**, de modo que os órgãos integrantes da estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de HORIZONTE possam se manifestar até o dia **30/04/2025**, quanto a participação ou não no procedimento o qual visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE RÁPIDA IMPLANTAÇÃO VISANDO A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS MULTIFINALITÁRIOS**. O detalhamento e as condições da demanda, assim como os demais documentos necessários a análise de viabilidade sobre a participação dos Órgãos Interessados encontra-se na sede da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, situada a Rua Baturité, nº 770, Centro Administrativo Domingão, Planalto Horizonte. CEP: 62.884-000 e também poderá ser solicitada pelo e-mail: financeiro.educhzt@gmail.com. Horizonte/Ce, 15 de abril de 2025. **Gezenira Rodrigues da Silva - Secretária de Educação**.



Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br